



AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento para carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), área da Farmácia, autorizado pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho (ULSGE) em 16 de janeiro de 2025, para desempenhar funções na ULSGE, de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

1. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
2. Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho;
3. Remuneração: a prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

1. Descrição da Função

Funções compatíveis com a formação profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, de acordo com o conteúdo funcional descrito nos Decretos-Lei nº 110/2017, artigo 8º e 111/2017 artigo 9º, de 31 de agosto.

2. Prazo de apresentação das candidaturas

A candidatura tem que ser, obrigatoriamente, apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação.

3. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.



Do preenchimento do formulário devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional emitida pela ACSS, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico);
- b) Preenchimento de todos os pontos obrigatórios no formulário.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Cédula profissional;
- b) Certificado de licenciatura em Farmácia;
- c) Um exemplar do *Curriculum Vitae* Europass;
- d) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área de Farmácia hospitalar;
- e) Cópia de todos os documentos que comprovem o mencionado no *Curriculum Vitae*;
- f) Declaração sob compromisso de honra de que são verdadeiras as informações constantes na candidatura.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.



Acresce ainda comprovativos dos seguintes fatores preferenciais:

- Experiência em Farmácia Hospitalar na ULSGE (declaração do tempo de serviço em meses completos);
- Formação e experiência comprovada em Farmacotecnia (declaração do tempo de serviço em meses completos), nomeadamente:
 - Formulação estéreis: nutrição parentérica, citotóxicos, intravitreos;
 - Formulações não estéreis: soluções orais, papéis e outros manipulados.

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.

4. Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro, que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

5. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. A avaliação curricular deve atender aos parâmetros e respetiva ponderação, como é descrito no artigo nº 7 da Portaria 154/2020 de 23 de Junho. Valoração dos métodos de seleção: de acordo com o nº 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar valorizando-se a experiência em Ambiente Hospitalar conforme consta da Ata nº1, publicada em anexo.



6. Notificações e Publicações:

- Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço fornecido aquando do preenchimento da candidatura;
- A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas;
- Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.

7. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

- A bolsa de recrutamento é válida por 12 meses podendo, eventualmente, ser prorrogada por 6 meses;
- Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação;
- Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciarem funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.
- O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.



8. Composição do Júri:

Presidente:

SANDRA MARIA MARTINS DA GRAÇA SILVA NETO, nº mec.: 10289

Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Farmácia
Serviço Farmacêutico - ULSGE

Vogais efetivos:

1º Vogal

RAQUEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA ROBALO, nº mec.: 5044

Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia
Serviço Farmacêutico -ULSGE

2ª Vogal

SANDRA MARINHA MELO SOARES, nº mec.:3314

Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia
Serviço Farmacêutico - ULSGE

Vogais Suplentes:

1ª Vogal

CÁTIA ALEXANDRA OLIVEIRA CANASTRO, nº mec.: 5407

Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia
Serviço Farmacêutico - ULSGE

2º Vogal

ANA PAULA DA SILVA PINTO, nº mec.: 2129

Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia
Serviço Farmacêutico – ULSGE

9. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



10. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, 05 de fevereiro de 2025